







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. JCJ - N.º 4/62

Goiânia - Go.

	ODCDD CLOSS TO
OBJETO Aviso prpevio, indenização, férias e dif.	OBSERVAÇÕES
de salário mínimo.	
	Established to the control of the co
RECLAMANTE Ilda Santos Mendonça	
PROJECT AND PROJEC	
RECLAMADO Lanche Monte Carlo	
AUDIÊNCIAS	
27 / 2 / 62 ás 13 hs. 30 minutos	

AUTUAÇÃO

Aos 7 dias do mês de Fevereiro de 19 62

na secretaria da Junta de Concibação e Julgamento de Goiânia autuo a reclamação

que segue,

Chefe da Secretaria





PODER JUDICIARIO JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TÊRMO DE RECLAMAÇÃO

a judante de cosinha, casada Profissão Estado Civi Dr. Clovis Figueredo s. n Fama Residência	
portador da C. P N. 52181 série	1352 , e apresentou a seguinte
reclamação contra IANCHE MONTE CA	
Lanche e Restaurante , dom	iciliado n <u>a rua 7 nº 36</u>
oo.007.5350Ruq @ número o 8 s 10.4.91 es c Que foi contratada pelo Sr	bolinam masam (abboo.co). I 310
estabelecimento reclamado, no dia	6 meas $12-7-61 - 31-12-61$, Or
tal, para trabalhar como auxiliar o	a 15.1662.
de Cr\$ 31000,00 com direito a uma	refeição.
Que percebeu o salário ac	eima até março de 1961, sendo
que em a bril passou a ganhar o sa	
até junho último;	
Que em julho passou a ganl	nar na reclamada o salário de
Cr\$ 5.000,00 mensais, com direito a	ainda de uma refei ção, s endo qu
em janeiro do corrente ano passou a	ganhar o salário de Cr\$ 6.240,
mensais.	
	The state of the s
Que gozou um período de :	férias na firma reclamada;

CHARLES O A DAMA DE DESCRIPTION DE LA COMPENSACION DEL COMPENSACION DE LA COMPENSACION DEL COMPENSACION DE LA COMPENSACION DE LA COMPENSACION DE L	
CALLER OF THE PROPERTY OF THE	
es es de la company de la comp	
Togas energy per ante min, - chare de Sociataria da Ginisalo Conciliação	
dulemento sevintento, o et Ilda San os Mendonos	
alisiisan e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	1
Assim sendo, pede que esta Junta de Conciliação e Jul-	
amento condene o reclamado a pagar-lhe a importância de Cr\$62.533,00	
sendo Cr\$17.472,00 de indenização, Cr\$ 8.736,00 de aviso prévio,	
Cr\$ 3.203,00 de férias e Cr\$ 33. 122,00 de dif. de salário mínimo	
Cr\$ 3.203,00 de férias e Cr\$ 33. 122,00 de dif. de salário mínimo	
	1
sendo Cr\$ 23.780,00 de 9 meses e 20 dias período de 11.6.60 a 30.3.6	
sendo Cr\$ 23.780,00 de 9 meses e 20 dias período de 11.6.60 a 30.3.6 Cr\$ 5.880,00 de 3 meses período de 12.4.61 a 30.6.61, Cr\$2.760,00 de	
sendo Cr\$ 23.780,00 de 9 meses e 20 dias período de 11.6.60 a 30.3.6 Cr\$ 5.880,00 de 3 meses período de 12.4.61 a 30.6.61, Cr\$2.760,00 de 3 meses 12-7-61 - 31-12-61, Cr\$ 702,00 de 15 dias período de 12.16 62	
sendo Cr\$ 23.780,00 de 9 meses e 20 dias período de 11.6.60 a 30.3.6 Cr\$ 5.880,00 de 3 meses período de 12.4.61 a 30.6.61, Cr\$2.760,00 de 6 meses 19-7-61 - 31-12-61, Cr\$ 702,00 de 15 dias período de 19.16 62	
sendo Cr\$ 23.780,00 de 9 meses e 20 dias período de 11.6.60 a 30.3.6 Cr\$ 5.880,00 de 3 meses período de 12.4.61 a 30.6.61, Cr\$2.760,00 de 6 meses 12-7-61 - 31-12-61, Cr\$ 702,00 de 15 dias período de 12.16 62 a 15.1.62.	
sendo Cr\$ 23.780,00 de 9 meses e 20 dias período de 11.6.60 a 30.3.6 Cr\$ 5.880,00 de 3 meses período de 12.4.61 a 30.6.61, Cr\$2.760,00 de 20.00	
sendo Cr\$ 23.780,00 de 9 meses e 20 dias período de 11.6.60 a 30.3.6 Cr\$ 5.880,00 de 3 meses período de 12.4.61 a 30.6.61, Cr\$2.760,00 de 6 meses 12-7-61 - 31-12-61, Cr\$ 702,00 de 15 dias período de 12.16 62 a 15.1.62.	
sendo Cr\$ 23.780,00 de 9 meses e 20 dias período de 11.6.60 a 30.3.6 Cr\$ 5.880,00 de 3 meses período de 12.4.61 a 30.6.61, Cr\$2.760,00 de 20.00	
sendo Cr\$ 23.780,00 de 9 meses e 20 dias período de 11.6.60 a 30.3.6 Cr\$ 5.880,00 de 3 meses período de 12.4.61 a 30.6.61, Cr\$2.760,00 de 6 meses 12-7-61 - 31-12-61, Cr\$ 702,00 de 15 dias período de 12.16 62 a 15.1.62. TRIBE DO ORDERO DE LA CRESTA DEL CRESTA DE LA CRESTA DEL CRESTA DE LA CRESTA DEL CRESTA DE LA CRESTA DEL CRESTA DEL CRESTA DE LA CRESTA DEL CRE	
sendo Cr\$ 23.780,00 de 9 meses e 20 dias período de 11.6.60 a 30.3.6 Cr\$ 5.880,00 de 3 meses período de 12.4.61 a 30.6.61, Cr\$2.760,00 de 6 meses 12-7-61 - 31-12-61, Cr\$ 702,00 de 15 dias período de 12.16 62 a 15.1.62. Para prova de suas declarações, apresentará as seguin-	
sendo Cr\$ 23.780,00 de 9 meses e 20 dias período de 11.6.60 a 30.3.6 Cr\$ 5.880,00 de 3 meses período de 12.4.61 a 30.6.61, Cr\$2.760,00 de 6 meses 12-7-61 - 31-12-61, Cr\$ 702,00 de 15 dias período de 12.16 62 a 15.1.62. TRIBE DO ORDERO DE LA CRESTA DEL CRESTA DE LA CRESTA DEL CRESTA DE LA CRESTA DEL CRESTA DE LA CRESTA DEL CRESTA DEL CRESTA DE LA CRESTA DEL CRE	
sendo Cr\$ 23.780,00 de 9 meses e 20 dias período de 11.6.60 a 30.3.6 Cr\$ 5.880,00 de 3 meses período de 12.4.61 a 30.6.61, Cr\$2.760,00 de 6 meses 12-7-61 - 31-12-61, Cr\$ 702,00 de 15 dias período de 12.16 62 a 15.1.62. Para prova de suas declarações, apresentará as seguin-	
sendo Cr\$ 23.780,00 de 9 meses e 20 dias período de 11.6.60 a 30.3.6 Cr\$ 5.880,00 de 3 meses período de 12.4.61 a 30.6.61, Cr\$2.760,00 de 6 meses 12-7-61 - 31-12-61, Cr\$ 702,00 de 15 dias período de 12.16 62 a 15.1.62. Para prova de suas declarações, apresentará as seguin-	
sendo Cr\$ 23.780,00 de 9 meses e 20 dias período de 11.6.60 a 30.3.6 Cr\$ 5.880.00 de 3 meses período de 12.4.61 a 30.6.61, Cr\$2.760,00 de 6 meses 12-7-61 - 31-12-61, Cr\$ 702,00 de 15 dias período de 12.16 62 a 15.1.62. Para prova de suas declarações, apresentará as seguin- es testemunhas: Nome manda de la companya de suas declarações, apresentará as seguin-	
sendo Cr\$ 23.780,00 de 9 meses e 20 dias período de 11.6.60 a 30.3.6 Cr\$ 5.880,00 de 3 meses período de 12.4.61 a 30.6.61, Cr\$2.760,00 de 6 meses 12-7-61 - 31-12-61, Cr\$ 702,00 de 15 dias período de 12.16 62 a 15.1.62. Para prova de suas declarações, apresentará as seguin- es testemunhas:	
sendo Cr\$ 23.780,00 de 9 meses e 20 dias período de 11.6.60 a 30.3.6 Cr\$ 5.880.00 de 3 meses período de 12.4.61 a 30.6.61, Cr\$2.760,00 de 6 meses 12-7-61 - 31-12-61, Cr\$ 702,00 de 15 dias período de 12.16 62 a 15.1.62. Para prova de suas declarações, apresentará as seguin- es testemunhas: Nome manda de la companya de suas declarações, apresentará as seguin-	
sendo Cr\$ 23.780,00 de 9 meses e 20 dias período de 11.6.60 a 30.3.6 Cr\$ 5.880,00 de 3 meses período de 12.4.61 a 30.6.61, Cr\$2.760,00 de 20.11 de 12.12 de 12.13 de	
sendo Cr\$ 23.780,00 de 9 meses e 20 dias período de 11.6.60 a 30.3.6 Cr\$ 5.880,00 de 3 meses período de 12.4.61 a 30.6.61, Cr\$2.760,00 de 6 meses 12-7-61 - 31-12-61, Cr\$ 702,00 de 15 dias período de 12.16 62 a 15.1.62. Para prova de suas declarações, apresentará as seguin- es testemunhas: Nome Enderêco Enderêco E, para constap, foi lavrado o presente têrmo, que vai	
sendo Cr\$ 23.780,00 de 9 meses e 20 dias período de 11.6.60 a 30.3.6 Cr\$ 5.880,00 de 3 meses período de 12.4.61 a 30.6.61, Cr\$2.760,00 de 20.11 de 12.12 de 12.13 de	
sendo Cr\$ 23.780,00 de 9 meses e 20 dias período de 11.6.60 a 30.3.6 Cr\$ 5.880,00 de 3 meses período de 12.4.61 a 30.6.61, Cr\$2.760,00 de 6 meses 12-7-61 - 31-12-61, Cr\$ 702,00 de 15 dias período de 12.16 62 a 15.162. Para prova de suas declarações, apresentará as seguines testemunhas: Para prova de suas declarações, apresentará as seguines testemunhas: Compara Co	
sendo Cr\$ 23.780,00 de 9 meses e 20 dias período de 11.6.60 a 30.3.6 Cr\$ 5.880,00 de 3 meses período de 12.4.61 a 30.6.61, Cr\$2.760,00 de 6 meses 12-7-61 - 31-12-61, Cr\$ 702,00 de 15 dias período de 12.16 62 a 15.162. Para prova de suas declarações, apresentará as seguines testemunhas: Para prova de suas declarações, apresentará as seguines testemunhas: Compara Co	
sendo Cr\$ 23.780,00 de 9 meses e 20 dias período de 11.6.60 a 30.3.6 Cr\$ 5.880,00 de 3 meses período de 12.4.61 a 30.6.61, Cr\$2.760,00 de 6 meses 12-7-61 - 31-12-61, Cr\$ 702,00 de 15 dias período de 12.16 62 a 15.1.62. Para prova de suas declarações, apresentará as seguines testemunhas: Nome Enderêco E, para constan, foi lavrado o presente têrmo, que vai or mim assinado e também pelo Reclamante Chele de Secretaria	
sendo Cr\$ 23.780,00 de 9 meses e 20 dias período de 11.6.60 a 30.3.6 Cr\$ 5.880,00 de 3 meses período de 12.4.61 a 30.6.61, Cr\$2.760,00 de 6 meses 12-7-61 - 31-12-61, Cr\$ 702,00 de 15 dias período de 12.16 62 a 15.1.62. Para prova de suas declarações, apresentará as seguin- es testemunhas: Nome Enderêco E, para constan, foi lavrado o presente têrmo, que vai or mim assinado e também pelo Reclamante. Cholo de Secretaria	
sendo Cr\$ 23.780,00 de 9 meses e 20 dias período de 11.6.60 a 30.3.6 Cr\$ 5.880,00 de 3 meses período de 12.4.61 a 30.6.61, Cr\$2.760,00 de 6 meses 12-7-61 - 31-12-61, Cr\$ 702,00 de 15 dias período de 12.16 62 a 15.1.62. Para prova de suas declarações, apresentará as seguines testemunhas: Nome Enderêco E, para constan, foi lavrado o presente têrmo, que vai or mim assinado e também pelo Reclamante Chele de Secretaria	

constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira)



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

All with

CERTIDÃO

Cartifieo que sei designade o dis Q.f. de FIVENDO

de 1962, as 330horas, para a realizado de suciencia, e

que, nesta data, foi actificado pessoalhe de Reclamate e

expedida notificação ao Reclamado, pelo referendo

para ciência da designação

Gorânia, 4 de 1001 Meimo de 1963

Secret de Salor.





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

NOTIFICAÇÃO

Sr	LANCHE	MONTE	CARLO
	***************************************	*****************	***************************************

ASSUNTO: Reclamação apresentada por IIDA SANTOS MENDONÇA

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no maximo de 3 (três).

O não comparecimento de V, S. á referida audiência importará no julgamento da questão á sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Goiâ n ia,	7	de	Feverei	29/	de	1962
***************************************		/	CHEFE DA	SECDETÁL		
		0	CHEFE DA	SECRETAR	tiA .	





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE CONCILIAÇÃO

.Aos	27 dias d						,11
tos e sess	enta e do is		, nesta cio	dade de	Goiâni	ia, à Pr	ıç
	, na sala de						
	ndo compare						
5							****
		е о	reclamado.	Lanche	Monte	Carlo	*****
e depois de	ouvidos, na	forma da 1	lei, foi, p	elo Sr.	Juiz P	residen	; e
proposta a c	conciliação,	aceitando	o-a os liti	gantes			
São as	seguintes a	s cláusula	as do acôrd	0:			
		0 200	Lamado pag	~ ^ ~			
la assinatu	ra dêste tê	rmo, a imp	portância d	de Cr\$ 5	.000,00) (cinco	
il cruzeir	os), por sa	ldo da v re	sente rec	amacao	., .		
	os), por sa partes igu	Custa	ıs no valo:	cdeCr\$	326,00) pelos	1.
igantes em		Custa	s no valo:	c.de.Cr\$	326,00 rte da	D pelos.	l:
igantes em	partes igu	Custa	s no valo:	c.de.Cr\$	326,00 rte da	D pelos.	1: n:
tigantes em	partes igu	Custa	s no valo:	c.de.Cr\$	326,00 rte da	D pelos.	l:
tigantes em	partes igu	Custa	s no valo:	c.de.Cr\$	326,00 rte da	D pelos.	l:
tigantes em	partes igu	Custa	s no valo:	c.de.Cr\$	326,00 rte da	D pelos.	l:
tigantes em	partes igu	Custa	s no valo:	c.de.Cr\$	326,00 rte da	D pelos.	l:
tigantes em	partes igu	Custa	s no valo:	c.de.Cr\$	326,00 rte da	D pelos.	l:
tigantes em	partes igu	Custa	s no valo:	c.de.Cr\$	326,00 rte da	D pelos.	l:
tigantes em	partes igu	Custa	s no valo:	c.de.Cr\$	326,00 rte da	D pelos.	l:
tigantes em	partes igu	Custa	s no valo:	c.de.Cr\$	326,00 rte da	D pelos.	1: n:
tigantes em	partes igu	Custa	s no valo:	c.de.Cr\$	326,00 rte da	D pelos.	1: n:

CONTRACTOR OF CO
200 9 ST192298
agnoines Santos Mendonga
olyso ethou edonsi
ONE ON EXPERIENCE SERVICE OF CONTRACT OF C
de assinatura deste termo, a toportano a de Co 5.000,00 (cinco
0/2/18 / VB10/0 Cr 326,00 Delos 11-
Do que, para constar, eu el
Chefe da Secretaria, Tavrei o presente termo que vai assinado pelo
Chefe da Secretaria, Tavrei o presente termo que vai assinado pelo Snr. Juiz Presidente e por ambas as partes.
Snr. Juiz Presidente e por ambas as partes.
tout fleury de liber l'Elega.
JUIZ PRESIDENTE
Stola Santo Mendonça
RECLAMANTE II CUOLONCA
[1] (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1)
Chyicol
DECL AMADO





JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos
re · sessenta e dois , nesta cidade de Goiânia,
às 13,30 no ras, na Secretaria desta Junta de Conciliação e julgamento, perante
mim Secretário, compareceram o Reclamante Ilde Santos Mendonça (representação quando houver)
e o Reclamado Lanche Monte Carlo (representação, quando houver)
e por este último me foi dito que, em cumprimento a O acordo celebrado
na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de
Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) relativa ao processo
JCJ-41/62. O reclamado pagou também a metade das custas no valor
de Cr\$ 163,00.
Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que
contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, piena, geral e
irrevogavel quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto de pre-
sente reclamação, seja a que título for.
E para constar, foi lavrado este termo, que vaj assinado por mim,
Chefe da Secretaria, e por ambas as partes
Chefe da Secretaria
Ilda Santo Mandonça Reclamante
Chyicof

